

PROJETO DE LEI Nº 138 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018, a Lei nº 10.522, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº 10.522/2017, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores – Recurso 0001
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:
01.01. Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores – Recurso 0001
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Expediente: 28144/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a este Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.522, de 05 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

A alteração ora proposta, se faz necessária diante dos pedidos constantes nos Ofícios de nº 1068-01/2017 e 1069-01/2017, oriundos da Presidência desta Casa Legislativa, que solicitam a adequação desta lei, abrir um Crédito Especial para possibilitar a aquisição de imóvel para a sede própria da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica do Município.

LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**